



**CONTRATO Nº 202511250001**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 202511120001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251017/0001-22**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E DLA  
COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 24.334.945/0001-08, sediado(a) no(a) SIT VARZEA DE FORA, SN, Anexo D, ZONA RURAL, Iguatu / CE - CEP: 63.500-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 004.220.153-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251017/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202511120001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para a nova sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE - CPSMJN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | MARCA | UND     | QTD | V. UNIT   | V. TOTAL  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|-----------|-----------|
| 1   | Ar Condicionado de 48.000 BTUs                                                                                                                                   | VIX   | Unidade | 1.0 | 11.642,00 | 11.642,00 |
|     | Tipo: Split Hi Wall Ciclo: Frio Tensão: 220V Frequência: 60Hz Gás refrigerante: R-410A (ecológico, não inflamável e não tóxico) Controle de temperatura: digital |       |         |     |           |           |



|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |     |          |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|----------|-----------|
|                        | com controle remoto sem fio Funções: resfriamento, ventilação, desumidificação e modo automático Classificação energética: A (INMETRO) Filtro: lavável, com sistema anti-poeira e antibacteriano Tubulação: cobre com isolamento térmico Nível de ruído: ≤ 50 dB Garantia mínima: 12 meses (após instalação) Instalação: em parede, com unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna, acompanhadas de suportes, mangueiras, dreno e materiais de fixação adequados.                                                                                                                                                                  |     |         |     |          |           |
| 2                      | Ar Condicionado 24.000 BTUs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VIX | Unidade | 5.0 | 5.734,50 | 28.672,50 |
|                        | Tipo: Split Hi Wall Ciclo: Frio Tensão: 220V Frequência: 60Hz Gás refrigerante: R-410A (ecológico, não inflamável e não tóxico) Controle de temperatura: digital com controle remoto sem fio Funções: resfriamento, ventilação, desumidificação e modo automático Classificação energética: A (INMETRO) Filtro: lavável, com sistema anti-poeira e antibacteriano Tubulação: cobre com isolamento térmico Nível de ruído: ≤ 50 dB Garantia mínima: 12 meses (após instalação) Instalação: em parede, com unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna, acompanhadas de suportes, mangueiras, dreno e materiais de fixação adequados. |     |         |     |          |           |
| 3                      | Ar Condicionado 12.000 BTUs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VIX | Unidade | 2.0 | 3.408,15 | 6.816,30  |
|                        | Tipo: Split Hi Wall Ciclo: Frio Tensão: 220V Frequência: 60Hz Gás refrigerante: R-410A (ecológico, não inflamável e não tóxico) Controle de temperatura: digital com controle remoto sem fio Funções: resfriamento, ventilação, desumidificação e modo automático Classificação energética: A (INMETRO) Filtro: lavável, com sistema anti-poeira e antibacteriano Tubulação: cobre com isolamento térmico Nível de ruído: ≤ 50 dB Garantia mínima: 12 meses (após instalação) Instalação: em parede, com unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna, acompanhadas de suportes, mangueiras, dreno e materiais de fixação adequados. |     |         |     |          |           |
| Valor total: 47.130,80 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |     |          |           |

1.3. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

1.4. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;



1.5. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos impostos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

1.6. O período de garantia dos produtos será o definido pelo fabricante, devendo ser de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de novembro de 2025 e encerramento em 21 de setembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 47.130,80 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saúde, R\$ 47.130,80 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202511120001.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202511120001.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202511120001.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 202511120001.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 202511120001.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 25 de novembro de 2025.

### **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03**

**FRANCISCO SAMUEL DA SILVA**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

**CNPJ/MF Nº 24.334.945/0001-08**

**DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**

**Responsável legal da CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_